

REGULAMENTO DA MOSTRA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E CULTURA (MECTeC) 2025 DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

Das características, objetivos e abrangência

Art. 1º O presente Regulamento estabelece diretrizes referentes à realização da Mostra de Educação, Ciência, Tecnologia e Cultura (MECTeC) 2025 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha Campus São Vicente do Sul (IFFar - SVS).

Art. 2º A MECTeC é um evento Científico, Tecnológico e Cultural promovido pelo Campus São Vicente do Sul, aberto à participação de acadêmicos, estudantes, servidores, comunidade local e regional.

Art. 3º O objetivo geral da MECTeC é oportunizar espaço para exposição, apresentação e avaliação de trabalhos, projetos científicos, tecnológicos, de educação, culturais, de inovação e empreendedorismo, elaborados e/ou desenvolvidos por acadêmicos ou estudantes da educação básica, servidores do IFFar e das Instituições de Educação Superior da Região, cujas ações estejam conectadas com ensino, pesquisa e extensão, arte ou cultura.

Art. 4º São objetivos específicos da MECTeC:

I - incentivar os acadêmicos e estudantes a desenvolverem projetos promovendo a iniciativa, a criatividade e a descoberta, bem como a preocupação em solucionar problemas onde estão inseridos;

II - possibilitar aos participantes a integração com outras áreas do conhecimento e de outras instituições de ensino, de modo a ampliar suas relações, estimulando o intercâmbio de saberes e vivências;

III - estimular no meio acadêmico o interesse nas áreas da natureza técnica e humanística, objetivando o desenvolvimento e o aprimoramento do processo ensino-aprendizagem;

IV - instigar a iniciação científica e tecnológica e a formação de jovens pesquisadores ou extensionistas como forma de construir e aplicar conhecimentos na educação profissional e tecnológica;

V - contribuir para a formação de cidadãos cientes da importância da ciência e tecnologia, para além do fazer técnico, de maneira ética;

VI - estimular a participação de alunos, servidores, pesquisadores e comunidade em geral;

VII – promover a divulgação dos projetos e programas desenvolvidos ou em desenvolvimento pelos servidores e estudantes do IFFar e instituições participantes;

VIII – estabelecer interação com a comunidade interna e externa, fortalecendo vínculos;

IX – contribuir para o desenvolvimento socioeconômico da região do Campus - SVS e para o aperfeiçoamento curricular integrado;

X - promover a divulgação de propostas de ensino e práticas docentes inovadoras, contextualizadoras e integradas.

Da participação e inscrições

Art. 5º Poderão participar da MECTeC 2025:

I - estudantes de ensino técnico, de graduação e pós-graduação regularmente matriculados nos Campi do IFFar na condição de ouvinte ou de apresentador (desde que tenha trabalho inscrito e homologado);

II - estudantes da educação básica, graduação e pós-graduação regularmente matriculados em outras Instituições de Ensino, como ouvinte ou na condição de apresentadores, desde que inscritos e com trabalhos homologados;

III - servidores do IFFar e comunidade externa na condição de ouvinte;

IV - servidores do IFFar na condição de avaliadores de trabalhos inscritos.

Art. 6º A inscrição de trabalhos para a MECTeC 2025 deverá ser realizada **somente** no sistema eletrônico disponível no site <http://bookline.iffarroupilha.edu.br/>, conforme cronograma estabelecido no Anexo I.

Art. 7º A programação completa, da Mostra, será divulgada, no site da MECTeC <http://mectec.svs.iffarroupilha.edu.br/edicao-2025/>.

§1º - Todos os autores de trabalhos apresentados no evento, receberão certificação através do sistema Bookline.

§2º - A inscrição de ouvintes deve ser realizada no site <http://bookline.iffarroupilha.edu.br/>, sendo que a certificação ocorrerá para aqueles que comprovarem participação, através de sistema de registro de presença que será disponibilizado no dia do evento.

Das Modalidades dos trabalhos e submissão

Art. 8º Ao inscrever o trabalho na MECTeC 2025, o autor deverá escolher uma das seguintes modalidades:

- 1 - Ensino;
- 2 - Pesquisa;
- 3 - Extensão;
- 4 - Inovação e empreendedorismo.

§1º - O autor principal deve ser obrigatoriamente um acadêmico/estudante.

§2º - A inscrição de trabalhos é de inteira responsabilidade do acadêmico/estudante e de seu orientador.

Art. 9º Além da escolha da modalidade, na inscrição o autor deverá indicar a área temática do seu trabalho, conforme descrito no Anexo II.

Parágrafo Único - Essa escolha é necessária para que os trabalhos sejam distribuídos para avaliadores com conhecimento e/ou formação na respectiva área de conhecimento do trabalho inscrito.

Art. 10 A submissão dos trabalhos será na forma de resumo simples, com no mínimo 300 e no máximo 400 palavras, sendo preenchido diretamente no sistema Bookline, no endereço <http://bookline.iffarroupilha.edu.br/>, onde o autor encontrará as instruções.

Parágrafo Único - O resumo deverá ser organizado da seguinte forma:

- I. Conter uma breve introdução, objetivos, metodologia, resultados e discussão, conclusões (se houver);
- II. Apresentar três palavras-chave, **diferentes das utilizadas no título**;
- III. Indicar se o trabalho foi apoiado ou financiado por órgão de fomento, e agradecer (IFFar, FAPERGS, CNPq, outro).

Art. 11 É permitida a submissão de 1 (um) resumo simples por inscrição, com até 14 (catorze) participantes, sendo nesta ordem: 1- autor principal/apresentador, 2- Orientador, 3- Co-orientador e 4- até 11 co-autores.

Art. 12 Poderão ser submetidos apenas trabalhos com resultados parciais e/ou finais, cujos projetos foram desenvolvidos a partir do ano de 2023.

§ Único - Não poderão ser submetidos trabalhos que tenham sido apresentados em edições anteriores deste evento.

Da Mostra Cultural

Art. 13 A Mostra Cultural constitui-se em um evento paralelo de integração dos estudantes do IFFar Campus SVS, através de atividades artístico-culturais, como meio de acesso a fontes da cultura nacional/regional, e o aprofundamento das discussões sobre a inserção da Cultura como atividade pedagógica constante nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Art. 14 A Mostra Cultural será organizada em parceria com o Núcleo de Arte de Cultura (NAC), e terá regulamento próprio o qual será publicado em <http://mectec.svs.iffarroupilha.edu.br/edicao-2025/>.

§ 1º As apresentações da Mostra Cultural serão inseridas na programação do evento, que ocorrerá no **dia 23 de outubro de 2025**.

§ 2º A organização, forma de apresentação e demais detalhes serão informados posteriormente, no site da MECTeC <http://mectec.svs.iffarroupilha.edu.br/edicao-2025/>, nas redes sociais do NAC e notícias do Campus.

Da avaliação e avaliadores

Art. 15 A avaliação dos trabalhos (resumos) de ensino, pesquisa, extensão, inovação e empreendedorismo, será realizada conforme cronograma expresso no Anexo I, por avaliadores previamente inscritos, ou convocados, buscando-se prioritariamente aqueles que sejam da área de conhecimento dos trabalhos a serem avaliados.

§ 1º Considera-se avaliador, todos os servidores do IFFar, efetivos ou substitutos, com curso superior, que deverão inscrever-se no formulário disponível em <http://mectec.svs.iffarroupilha.edu.br/edicao-2025/>, até a data estipulada no cronograma do Anexo I.

§ 2º - Compete aos avaliadores:

- I - aceitar o recebimento de até 10 (dez) resumos, preferencialmente na sua área de atuação;
- II - avaliar no Bookline, atribuindo nota de 5 a 10, e se necessário sugerir correções no resumo, dentro do prazo estabelecido no cronograma do Anexo I.

Art. 16 O avaliador não poderá avaliar trabalhos que oriente, co-oriente ou colabore.

Art. 17 Somente serão publicados nos anais do evento, os trabalhos aceitos, corrigidos e apresentados presencialmente, na MECTeC 2025.

Dos resumos, aceite, apresentação e premiação

Art. 18 Os resumos inscritos serão avaliados e considerados como:

- I- Aceito;
- II- Aceito com alterações (resumo que precisa ser corrigido ou ajustado);
- III- Não aceito (resumo fora dos padrões estabelecidos no Art 10).

§ 1º Para avaliação dos resumos serão considerados os seguintes critérios:

- I - **Ensino e Pesquisa:** apresentação, conteúdo e contribuições;
- II - **Extensão:** apresentação, conteúdo, contribuições, interação com a sociedade, coerência e indissociabilidade;
- III - **Inovação e Empreendedorismo:** apresentação, conteúdo, contribuições, potencial de inovação do produto/tecnologia.

§ 2º A avaliação dos trabalhos será realizada pelos avaliadores inscritos ou convocados, diretamente no sistema <http://bookline.iffarroupilha.edu.br/>, obedecendo os prazos estabelecidos no Anexo I.

§ 3º A apresentação dos trabalhos ocorrerá de forma presencial, devendo ser elaborado e impresso banner, com cordão para pendurar, largura de 80 cm e altura de 120 cm.

§ 4º - Cada acadêmico/estudante poderá participar como autor principal de apenas 1 (um) trabalho.

§ 5º - É de responsabilidade dos autores e orientadores a elaboração e impressão do banner. Conforme disponibilidade orçamentária, o IFFar Campus São Vicente do Sul poderá organizar a impressão dos banners, devendo os autores enviarem no período e formato exigidos, sob pena de não ser impresso pela Instituição.

Art. 19 O autor principal do trabalho receberá comunicado por e-mail, via sistema Bookline, no endereço eletrônico cadastrado, confirmando o aceite do trabalho, ou a necessidade de correções, sendo sua responsabilidade e do orientador, conferir o e-mail e/ou verificar no sistema de inscrição/submissão disponível em <http://bookline.iffarroupilha.edu.br/>.

Art. 20 Os trabalhos aceitos e homologados na MECTeC 2025 serão publicados nos Anais do evento, devendo para tanto serem observados os seguintes aspectos:

I - é responsabilidade dos autores as devidas correções, e evitar o **autoplágio** (que pode ocorrer caso já tenha sido publicado alguns resultados ou pretenda participar em outro evento);

II - os Anais serão disponibilizados na forma digital no site <http://mectec.svs.iffarroupilha.edu.br/edicao-2025/>, após a realização Mostra, assim que forem concluídas as revisões do documento.

Art. 21 Os trabalhos apresentados no dia da MECTeC serão premiados com Honra ao Mérito, em duas categorias:

I- Científica: ranqueamento de acordo com a avaliação realizada pelos avaliadores, através do Bookline, sendo premiados os 3 melhores trabalhos por modalidade;

II - Mais popular: votação que será realizada no dia da Mostra, através de formulário eletrônico que será publicizado durante as apresentações, sendo premiado o trabalho mais votado, de cada modalidade (ensino, pesquisa, extensão, inovação, empreendedorismo).

§ 1º - A premiação será definida pela Comissão Organizadora, sendo comunicado no dia da Mostra

§ 2º - Caso haja empate será realizado sorteio público.

Das Competências

Art. 22 Compete aos participantes (autores, estudantes, servidores/orientadores):

I - realizar a inscrição na MECTeC 2025 e submeter o resumo pelo site <http://bookline.iffarroupilha.edu.br> cumprindo os prazos estabelecidos no cronograma (Anexo I);

II - conhecer as normas constantes neste regulamento;

III - estar atento ao status do trabalho, devendo fazer as correções quando forem solicitadas e enviar o resumo corrigido.

Art. 23 Compete aos orientadores:

- I - acompanhar, orientar e supervisionar a inscrição e a redação do(s) resumo(s), bem como assegurar seu envio nas datas previstas;
- II - acompanhar, orientar e assessorar seus orientados sempre que necessário;
- III - responsabilizar-se pelo conteúdo científico e pela não duplicidade do resumo, evitando o autoplágio.

Das Disposições Gerais

Art. 24 Cabe aos inscritos cumprir todas as disposições contidas neste regulamento ou em normas complementares.

Art. 25 Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 26 O site oficial da MECTeC 2025 é <http://mectec.svs.iffarroupilha.edu.br>

Art. 27 O cronograma e os prazos relacionados a MECTeC 2025 encontram-se disponíveis no Anexo I.

São Vicente do Sul, 30 de junho de 2025.

ANEXO I

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
INSCRIÇÕES E SUBMISSÕES DE RESUMOS PELOS AUTORES E COORDENADORES	30/06/25 A 11/08/25
DIVULGAÇÃO DOS RESUMOS INSCRITOS	12/08/25
INSCRIÇÃO AVALIADORES	30/06/25 A 23/07/25
DIVULGAÇÃO DOS AVALIADORES INSCRITOS	25/07/25
INSCRIÇÃO DE OUVINTES	04/08/25 A 22/10/25
ENVIO DOS RESUMOS PARA AVALIADORES	13/08/25
DATA LIMITE PARA AVALIAÇÕES DOS RESUMOS (PELOS AVALIADORES)	01/09/25
PUBLICAÇÃO DOS TRABALHOS AVALIADOS E RESPECTIVOS STATUS	02/09/25
PRAZO PARA CORREÇÕES DOS RESUMOS PELOS AUTORES E ORIENTADORES	10/09/25
HOMOLOGAÇÃO FINAL DOS RESUMOS	12/09/25
PRAZO PARA ENVIO DOS BANNERS - FORMULÁRIO ON LINE	29/09/25
MECTEC 2025	23/10/25

ANEXO II

Grandes áreas temáticas do conhecimento e áreas de avaliação segundo tabela CAPES, para inscrição dos avaliadores e respectiva distribuição dos trabalhos (Resolução 005/2014 CONSUP)

Área Temática	Área de avaliação
Ciências exatas e da Terra	Ciências da Computação
	Física ou Matemática
	Química
Ciências Biológicas	Ciências Biológicas I, II, III
Engenharias	Engenharias I ou II
	Engenharias III ou IV
Ciências da Saúde	Saúde Coletiva
	Educação Física
Ciências Agrárias	Ciências Agrárias I
	Zootecnia/Recursos Pesqueiros
	Medicina Veterinária
	Ciência de Alimentos
Ciências Sociais e Aplicadas	Administração, Ciências Contábeis e Turismo ou Economia
	Arquitetura e Urbanismo
Ciências Humanas	Filosofia e Sociologia
	História ou Geografia
	Educação
Linguística, Letras e Artes	Letras, Linguística e Artes/Música
Multidisciplinar	Interdisciplinar, Ciências Ambientais ou Biotecnologia